



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI N°. 4.334 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.887,82 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. Giovani Amestoy da Silva, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 97.887,82 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.013 – ENSINO FUNDAMENTAL 70% MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL

3.1.30.92 – Despesas de exerc. anteriores – R\$ 63.974,91

09.01.12.361.0105.2.014 – ENSINO FUNDAMENTAL 30% MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL

3.1.30.92 – Despesas de exerc. anteriores – R\$ 33.912,91

Recurso 0031 – FUNDEB

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.013 – ENSINO FUNDAMENTAL 70% MANUT E PAGATº DA FOLHA

(736) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 97.887,82

Recurso 0031 – FUNDEB

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com resarcimento ao Estado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

14/04/22  
Cássia de Sena Freitas  
Secretaria Geral Matricula nº. 478327- 1